

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Prezados Gestores,

1. A Pró-Reitoria de Administração, por meio das Coordenadorias de Contratos e de Serviços Operacionais vem, através desta Nota, apresentar informações relativas à situação dos contratos firmados com a empresa Katre Mão de Obra Terceirizada - LTDA, os quais têm como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo na UFRB.
2. Inicialmente, esclarece-se que, a partir das apurações realizadas pela Pró-Reitoria de Administração, através das Coordenadorias supracitadas, bem como dos fatos narrados pelas equipes de fiscalização, foram identificados, nos últimos meses, falhas na execução dos serviços, que deram ensejo à abertura de processo de penalidade, registrado sob o nº 23007.029694/2018-59.
3. Neste processo, apura-se a conduta da empresa, notadamente, o atraso no pagamento das verbas salariais dos trabalhadores. Dentre as penalidades previstas, inclui-se a aplicação de multa, rescisão contratual, bem como impedimento de licitar e contratar com a UFRB.
4. Entretanto, ressalte-se que, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, o processo deve respeitar todas as etapas legais previstas, até emissão de decisão pela Reitoria da UFRB. Neste momento, após apresentação da última defesa pela empresa, o processo encontra-se em fase de decisão final.
5. Nesse ínterim, considerando a possibilidade de rescisão contratual, foram consultadas as empresas remanescentes do Pregão nº 31/2016, já tendo se manifestado 02 (duas) empresas no interesse de assumir os contratos, o que fica condicionado à rescisão dos contratos vigentes.
6. Destacamos, também, nesse período, a presença da UFRB, Empresa e Sindicato da categoria, em audiência de Mediação realizada no Ministério Público do Trabalho, em Santo Antonio de Jesus, visando a sanar as irregularidades. No entanto, a empresa voltou a descumprir suas obrigações contratuais no período que seguiu à Audiência.
7. Portanto, neste momento, considerando as informações repassadas pela empresa, o pagamento dos salários ocorrerá até o dia de amanhã, 20/07. Logo, caso a contratada não cumpra o prazo estabelecido, a UFRB estará atuando, em seguida, no sentido de realizar o pagamento direto aos trabalhadores, utilizando-se do saldo existente da empresa, relativos aos processos de pagamento.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contratos

Coordenadoria de Serviços Operacionais

Pró-Reitoria de Administração